



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

MANIFESTAÇÃO

À DIRCONT,

Prezado Diretor,

Em atenção ao Ofício Sinjus nº 11/2026 (25563104), que trata de infestação de baratas na Unidade Anexo II, esta Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - GESEG e a Coordenação de Serviços Gerais - COSERV apresentam os detalhamentos técnicos e administrativos em curso relativos ao combate a pragas nas unidades do TJMG.

Esclarecemos, inicialmente, que o serviço de controle de pragas é realizado por meio do Contrato n.º 155/2025, firmado com a empresa **AACP Serviço Ambiental Eireli**. Ressaltamos que a Unidade Anexo II teve, neste contrato, a quantidade de aplicações anuais aumentada de 06 (seis) para 08 (oito) intervenções, após a verificação de diversos dificultadores estruturais para o controle de pragas, como frestas em rodapés, fórmicas e acabamentos em todos os pavimentos, localização na região central de Belo Horizonte, dentre outros fatores de vulnerabilidade predial.

De fato, o controle de pragas nas unidades da Rua Goiás, especialmente no Anexo II, tem-se demonstrado desafiador, com demanda ininterrupta por uma atuação que abrange diversas linhas de enfrentamento, conforme relatado a seguir:

I) Seja informada a data de realização das últimas dedetizações no local, pela Administração: desde a vigência do atual contrato, a partir de junho de 2025, a Unidade Anexo II recebeu 07 (sete) aplicações gerais, além de 05 (cinco) serviços de reforços pontuais nos setores que encaminharam à COSERV informações acerca do avistamento de insetos. Adiantamos que a próxima aplicação de choque está agendada para o dia **21/03/2026**, dentro do cronograma emergencial estabelecido pela contratada após notificação.

Aplicações gerais	Reforços pontuais
14/06/2025	28/06/2025
09/08/2025	26/07/2025
13/09/2025	04/09/2025
08/11/2025	13/12/2025
20/12/2025	17/01/2026
21/02/2026	
14/03/2026	

II) Seja realizada nova dedetização prontamente, em caráter extraordinário, com substância capaz de erradicar as baratas presentes na Unidade mencionada: informamos que a empresa AACP foi formalmente notificada para apresentar relatório técnico e plano de ação imediato. Em resposta, a contratada estabeleceu um cronograma de aplicações de reforço e tratamento de choque para as Unidades Anexo I e Anexo II nas seguintes datas: **14/03/2026, 21/03/2026 e 11/04/2026**, com uma inspeção técnica de monitoramento intermediária no dia **02/04/2026**. Esta

GESEG e a COSERV acompanharão a execução deste cronograma, avaliando a eficácia dos novos princípios ativos aplicados.

III) Seja a empresa responsável pelo controle de pragas questionada pela Administração quanto às especificações técnicas e à efetividade do serviço prestado, devendo ser substituída caso permaneça apresentando incapacidade para realizar o serviço contratado de modo eficaz: A empresa foi notificada e, em sua defesa técnica, alega que a espécie identificada (*Blattella germanica*) possui alta capacidade de abrigo em frestas de alvenaria, conduítes elétricos e equipamentos eletrônicos (devido ao calor térmico). Para enfrentar essa resistência, a empresa iniciará o uso de **Inibidores de Crescimento (IGRs)**, que impedem a reprodução da praga. Esta Gerência/Coordenação manterá o acompanhamento rigoroso dos resultados e adotará as providências administrativas cabíveis em caso de insucesso.

IV) Sejam realizadas as ações necessárias para o extermínio de todas as pragas presentes na citada Unidade do TJMG, notadamente dedetização periódica para o extermínio de baratas e demais insetos e alteração da substância utilizada por outra que seja SUFICIENTEMENTE EFICAZ para o manejo da infestação: além do acréscimo de aplicações no contrato 155/2025, foram adotados os seguintes procedimentos complementares:

- Extensão do horário da equipe de limpeza para higienização detalhada das áreas de convivência após o expediente;
- Vistoria e limpeza dos eletrodomésticos das copas em parceria com a SERMAP entre os dias **25/11/2025 e 01/12/2025** com novo ciclo realizado entre **02/03/2026 e 06/03/2026**: nesta última rodada, foram vistoriados e limpos 35 equipamentos eletrodomésticos alocados nas copas da Unidade Anexo II.
- Solicitação à COMAP para higienização técnica de aparelhos telefônicos (Processo SEI 0219492-83.2025.8.13.0000);
- Solicitação de reparos estruturais à GEMAP para o fechamento de frestas em fórmicas de copas e espelhos de banheiros (Processo SEI 0141696-16.2025.8.13.0000), visando eliminar os abrigos da praga;
- Solicitação à GEOPE (Informática) para aspiração interna de periféricos (Processo SEI 0219492-83.2025.8.13.0000);
- Solicitação à DIRCOM para campanha de conscientização sobre a importância da manutenção da higiene nas estações de trabalho (Processo SEI 0219492-83.2025.8.13.0000).

V) Sigam sendo verificadas as condições gerais do citado local, a fim de evitar a propagação de pragas no ambiente: a COSERV monitorará *in loco* os procedimentos do novo Plano de Ação e realizará entrevistas presenciais nos setores. Reitera-se que as unidades dispõem de adesivos com **QRCode** para reporte imediato de avistamentos, além do e-mail **coserv@tjmg.jus.br** e do telefone **(31) 3207-7911**, canais que permitem o acionamento de reforços emergenciais sem ônus para o Tribunal.

VI) Seja verificada a periodicidade prevista para dedetização da unidade (...), ajustando-a conforme necessário: a periodicidade no Anexo II já é a mais abrangente do contrato atual. Iremos monitorar a efetividade das ações empenhadas no atual Plano de Ação e, se necessário, avaliaremos a alteração dos meios de aplicação ou a frequência das intervenções para garantir o controle definitivo da unidade.

Salientamos que a eficácia do controle de pragas, especificamente no Anexo II, depende de uma abordagem multifatorial e da colaboração conjunta entre diferentes setores e

colaboradores.

Para garantir o sucesso dessas ações, as seguintes frentes de trabalho estão sendo priorizadas:

- **Intervenções Estruturais:** atuamos junto às equipes de manutenção (Dengep) para a eliminação de frestas em rodapés, fórmicas, mobiliário e alvenaria, visando extinguir possíveis focos e acessos.
- **Higienização e Limpeza:** mantemos o serviço de limpeza rigoroso e o recolhimento diário de lixo após o expediente, de modo a eliminar fontes de alimento, conforme as diretrizes já executadas pelas equipes do Tribunal.
- **Manutenção da Limpeza:** contamos com a colaboração essencial de servidores e colaboradores para evitar a exposição de alimentos e o acúmulo de resíduos nas estações de trabalho.
- **Controle Químico:** o serviço de desinsetização seguirá sendo executado periodicamente por empresa especializada e contratada para este fim.
- **Fiscalização:** realizamos o monitoramento rigoroso da execução contratual para garantir que todos os protocolos de segurança e eficácia sejam cumpridos.

Ante o exposto, esta GESEG/COSERV reafirma seu compromisso com a salubridade das unidades do Tribunal. Ressaltamos que o sucesso do controle de pragas no Anexo II depende, além do controle químico periódico, da eliminação dos pontos de abrigo estruturais identificados (frestas em mobiliário fixo e alvenaria), os quais estão sendo tratados prioritariamente junto às áreas de manutenção (Dengep). Permaneceremos em vigilância ativa e monitoramento dos resultados das próximas intervenções químicas programadas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Apolonio Oliveira

Serviços Gerais - Coserv

Bruno

Coordenação de

Augusta de Souza

Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - Geseg

Luiza

Gerência de



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Augusta de Souza, Gerente**, em 19/03/2026, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Apolonio Oliveira, Coordenador(a)**, em 19/03/2026, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25661881** e o código CRC **A014A889**.
